

**MEMÓRIA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,
MUNICIPALIZAÇÃO E CONSÓRCIOS - CES/PR.**

REUNIÃO DO DIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2009

Horário: 08:30 horas

Pauta: - Análise e Encaminhamento de processos

Presentes: José Carlos Leite – SINDPREVS

Elizabeth Bueno Cândido – CMP

Deise Caputo (ACISPAR)

Mônica Holtz C. Grochoscki – SESA.

Carlos Humberto Zanetti – ABO

Joelma A. de Souza – CMP

Jamine - SESA

Justificados: Gisela K. Dileo – CRF

A reunião iniciou-se as 08:30 horas, onde se analisando os processos abaixo, os quais foram dados os seguintes encaminhamentos:

- ofício 243/08, 236/08 e 249/08 – relatório de auditoria no. 5925 5926 e 5927 – SMS Cascavel – **sugestão de encaminhamento** – a Comissão informa que não houve reunião no dia 20/02/2009 e que é para desconsiderar a observação a caneta feita no dia 16/12/2008. Com relação a resposta do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel – ofício no. 129/2008 – a Comissão sugere encaminhar cópia do mesmo a SEAUD/PR para conhecimento e sugere também o arquivamento do processo.

- ofício no. 382/SEAUD – encaminha relatório de auditoria no. 2049 – Foz do Iguaçu – **sugestão de encaminhamento** – encaminhar cópia do relatório ao Conselho Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu para conhecimento e pronunciamento.

- Memo Circular 3408 de 30/12/2008 da SVS para as Regionais de Saúde da SESA – Trata da gratificação de pessoal da FUNASA cedidos ao SUS, encaminhado pelo Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde da Superintendência de Vigilância a Saúde da SESA a todas as Regionais de Saúde e encaminhado a essa Comissão de Municipalização e Consórcios pelo SINDPREVS-PR – **sugestão de encaminhamento** –

como não houve discussão nos fóruns adequados, sugere-se encaminhar ao gestor para que defina com maior clareza o conteúdo do documento.

- Assunto: - ausência de membros da Comissão de Municipalização e Consórcios nas reuniões mensais – **sugestão de encaminhamento** – a Comissão solicita levantamento de presença das entidades que a compõem, e enviar comunicado para as faltosas, alertando-as para o cumprimento do regimento interno quanto ao número de faltas, artigo 24 e sugerindo a transcrição do referido artigo.